# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026 | Ano IV | Edição nº 606 | Página 1 de 9


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 4
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB ..... 4
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 8
Convocação ..... 8
***Editais*** ..... 9


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rincão**
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

**Câmara Municipal de Rincão**
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

Rincão, 29 de outubro de 2026.

**P O R T A R I A Nº 186/2026**

***INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA (CPSA) NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RINCÃO/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**Braz Rodrigues,** Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no disposto na Lei Municipal Complementar nº 1886, de 06 de junho de 2012 (Regime Jurídico dos Servidores) e na Lei Complementar 2.068, de 23 de fevereiro de 2016 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistério), que disciplina a apuração de responsabilidade de servidores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA (CPSA), vinculada ao Departamento Municipal de Educação, destinada a instruir e emitir pareceres em Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (PAD) que envolvam servidores do Quadro do Magistério (QMPM) e do Quadro de Apoio Escolar (QAE), pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria.

**Art. 2º** A CPSA será composta pelos seguintes servidores públicos municipais estáveis, que atuarão sob a presidência do primeiro, observando a exigência de que os membros possuam nível hierárquico igual ou superior ao do servidor a ser eventualmente sindicado/processado.

**Presidente:** Rafaela de Freitas Tita Feltrin – Diretora de Escola/Matrícula nº 1249;

**Suplente:** Juliana Bueno da Silva Reis – Agente Administrativo/Matrícula nº 2155;

**Membro Titular:** Eliana Mascarin de Assis - Diretora de Escola/ Matrícula nº 495;

**Suplente:** Regina Mara Rodrigues Ferreira – Coordenadora Pedagógica/Matrícula nº 1477;

**Membro e Secretário:** Marcia Cristina Catelani Camerlengo – Coordenadora Pedagógica/ Matrícula nº 1488;

**Suplente:** Rosa Cristina Fernandes Gouvea Palavisini – Diretora de Escola/ Matrícula nº 504.

**Parágrafo único.** Os membros da CPSA exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções dos cargos de que são titulares, podendo a autoridade instauradora, em casos excepcionais e justificados, determinar dedicação exclusiva aos trabalhos da Comissão.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

I. Proceder à apuração sumária ou processual das irregularidades e faltas disciplinares imputadas a servidores do Departamento de Educação.

II. Realizar todas as diligências, coletas de provas, oitivas de testemunhas e interrogatórios, garantindo ao servidor o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

III. Propor o arquivamento da sindicância, a aplicação de penalidade de alçada da autoridade competente (advertência ou suspensão de até 30 dias), ou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

IV. Elaborar Relatório Final circunstanciado em cada procedimento, que será encaminhado à autoridade competente para julgamento.

**Art. 4º** O prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada ao Prefeito Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

BRAZ RODRIGUES

**Prefeito Municipal**

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 29 de outubro de 2026.

**P O R T A R I A Nº 187/2026**

***Dispõe sobre o encerramento e julgamento da instauração da Sindicância Administrativa n° 03/26, designada pela Portaria n° 172 e 180/2026 e dá outras providências.***

**BRAZ RODRIGUES,** Prefeito do Município de Rincão, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais e,

Considerando, o exame realizado pela Comissão de Sindicância Administrativa acerca de eventual apuração de supostas irregularidades consistentes no desvio de combustível de veículo da Frota Municipal;

**RESOLVE:**

**I- JULGA-SE INCONCLUSIVA,** a instauração da Sindicância Administrativa, tendo em vista a ausência de elementos suficientes que permitam a comprovação dos fatos, não sendo possível, portanto, atribuir responsabilidade de forma objetiva e segura.

**II-** Em decorrência, **DETERMINA-SE**:

a) Que seja arquivado a presente Instauração de Sindicância Administrativa, haja vista a manifesta fragilidade probatória e a inexistência de elementos suficientes para atestar a autoria ou a culpabilidade;

b) Caso surjam novos fatos pertinentes ao caso, fica desde já, autorizada a reabertura da Sindicância Administrativa para averiguação.

**III -** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

**BRAZ RODRIGUES**

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão/SP - CEP: 14830-000.

Fone/Fax (16) 3395-9100 E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br


***Ata da Reunião do Conselho do Fundeb***

***Assunto:*** Análise sobre a Prestação de Contas do Fundeb referente ao exercício de 2026 3º trimestre

*No dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e seis ás 10hs, no prédio do deparatamento de educação, localizada na Rua 21 de novembro, realizou-se a reunião do conselho municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, par apreciação e respectivo parecer sobre a aplicação dos Recursos do FUNDEB relativos ao 3º trimestre de 2026. Participaram a Sra. Regina Lidia Trentim Longo, Diretora Municipal de Educação e os conselheiros que abaixo subscrevem e a Sra. Juliana representante da contabilidade. A a Sra. Regina abriu a reunião agradecendo a presença de todos e a Sra. Juliana foi a resposável pela explanação os valores aplicados no 3º trimestre de 2026. Comunicou aos presentes que obteve - se uma receita de* ***R$ 6.159.703,18*** *(seis* milhões, cento e cinquenta e nove mil setecentos e três reais e dezoito centavos*), mais* ***R$ 64.486,68*** *(sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito* centavos*) de rentabilidade de aplicação financeira, totalizando* ***R$ 6.224.189,86*** *(seis milhões duzentos e vinte quatro mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Receita Complementação VAAR* ***R$ 463.755,91*** *( quatrocentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos) e de Recurso ETI* ***R$ 12.880,17*** *( dezoito mil oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos).*

*Sendo as* ***despesas empenhadas*** *em relação a aplicação de* ***70%*** *o valor de* ***R$ 5.837.670,39*** *(cinco milhões oitocentos e trinta e sete mil seiscentos e setenta reais e trinta e nove centavos) tendo o percentual* ***aplicado de 93,60%****.* ***Despesas pagas*** *o valor de* ***R$ 5.372.086,77*** *(cinco milhões trezentos e setenta e dois mil oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) tendo o percentual de* ***86,13%*** *Aplicação do recurso VARR aquisição de veículo para o departamento de educação* ***R$ 105.499,00*** *( cento e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais). Outras depesas pagas* ***R$ 1.259.830,45*** *(um milhão duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) representando o percentual de 20,20%.*

*Em relação à aplicação de recursos próprios do município apurou-se um percentual* ***empenhado*** *no 3º trimestre de* ***R$ 10.796.549,72*** *( dez milhões setecentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) representando o percentual de 28,89****%. Despesas pagas com recursos próprios R$ 9.871.361,52*** *( nove milhões oitocentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) apresenta o percentual de 26,41%. Sendo o mínimo exigido 25% (R$ 9.344.393,52).*

*Falou-se sobre a destinação do restante do recurso do VAAR que está sendo recebido gradativamente durante o ano, e será direcionado a reforma da quadra servidoni. Sobre aplicação dos 4% na escola integral empenhou até o momento R$ 125.255,00.( Aquisição de ar condicionado, pateriais pedagógicos e aquisição de contêineres para acondicionamento de resíduos.*

*Após terem examinado a documentação apresentada, todos puderam constatar a legalidade dos documentos aprovando-a por unanimidade, expedindo parecer favorável. Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todas as conselheiras e deu por encerrada a reunião, solicitando que assinassem a presente ata para fins de direito.*

*Rincão, 27 de outubro de 2026.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão/SP - CEP: 14830-000.

Fone/Fax (16) 3395-9100 E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br


*Lista de Presença Reunião FUNDEB*

*Prestação de Contas– 3º Trimestre 2026 – 27/10/2026*

| Nome | Assinatura |
|---|---|
| Regina Maria R. Ferreira | |
| Bleja Marveli O. Mendes | |
| Regina Lidia Trentim Longo | |
| Juliana O. de Souza Costa | |
| Gisedora C. Oliveira Rolla | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

EFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
a 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000.
Fone: (16) 3395-3653 E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br


**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

Parecer: 04/2026

Assunto: Deliberação e análise sobre a Prestação de Contas do FUNDEB referente ao 3º trimestre de 2026.

O conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério em reunião realizada no dia trinta de julho 2026, ás 9hs, na sala de reuniões do departamento de educação, declara que foram examinados os registros contábeis e demonstrativos da aplicação dos recursos do fundo recebidos pelo Município de Rincão no exercício do 3º trimestre de 2026 constatou-se o que segue:

Os registros contábeis e demonstrativos da aplicação dos recursos do FUNDEB recebidos pelo município de Rincão no exercício de 2026, em síntese apurou-se uma Receita de R$ 6.159.703,18 (seis milhões, cento e cinquenta e nove mil e setecentos e três reais e dezoito centavos), mais o valor de R$ 64.486,68 ( sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) de rendimentos e complementação da união – VAAR o valor acumulado de R$ 463.755,91 ( quatrocentos e sessenta e três mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), totalizando uma receita de R$ 6.687.945,77 (seis milhões seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
E de despesas pagas o valor de R$ 6.737.416,22 (seis milhões setecentos e trinta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos), ou seja, 100,55% de aplicação dos recursos. Foi realizada a compra do veículo para o departamento de educação com o recurso do VARR no valor de R$ 105.499,00.
Aplicação de recursos próprio no período representou o valor empenhado de R$ 10.796.549,72 (dez milhões setecentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) e o valor pago de R$ 9.871.361,52 (nove milhões oitocentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) representando o percentual de R$ 26,41%, sendo o mínimo exigido de 25%.

Diante do exposto o conselho resolve **APROVAR** a prestação de contas dos recursos do FUNDEB – destinados ao município de Rincão/SP referente ao 3º trimestre exercício de 2026.

EFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
a 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000.
Fone: (16) 3395-3653 E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br


***Lista de presença membros da comissão – PARECER DO CONSELHO***

***3º trimestre -2026 – 27/10/2026***

| Nome | Assinatura |
|---|---|
| Regina Maria R. Ferreira | |
| Regina Lucia T. Borges | |
| Regia M. Oliveira Mendes | |
| Cristiana C. Oliveira Botelho | |
| Fernanda Medina | |
| Marisa P. de Assis | |
| Daiane Henrique Catalani | |
| Mayra Bergamasco | |
| Cristiana A. Leandro Ferreira | |
| | |
| | |
| | |
| | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de Novembro, 491 – Centro – Rincão – Cep 14830-019 – Fone/Fax: (16) 3395-9100


Rincão, 29 de outubro de 2026.

**OFÍCIO Nº:** 718/2026
Ilma. Srª.
Maria Rita Ferreira

**CARTA DE CONVOCAÇÃO**

Braz Rodrigues, Prefeito Municipal de Rincão, convoca o(a)(s) senhor(a)(s) classificado(a)(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 para provimento do Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB – AUXILIAR),** por prazo determinado, para apresentar-se à Sessão de Pessoal na Prefeitura Municipal de Rincão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rincão, ficando ciente que o seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

O candidato deverá comparecer munido (a) (s) dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em Xerox:

1 foto 3x4 recente;
Comprovante de Endereço Completo;
Carteira Profissional (original);
Certificado de Ensino Superior Completo em Pedagogia;
CPF;
Cédula de Identidade (RG);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
RG e CPF do Cônjuge, se for casado (a);
Título de Eleitor;
Comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
Certificado de Reservista (candidatos sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Xerox da certidão de nascimento e carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
Atestado Médico de capacidade funcional fornecido pelo médico do trabalho do município;
Carteira de Vacinação;
Número de Conta Bancária (Banco do Brasil S/A);
Cópia da Declaração de Bens encaminhada a Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal (trazer dentro de envelope lacrado);
Declaração de acumulação de cargo;
Declaração de encargo de família para fins de imposto de renda;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**
**MUNICÍPIO - RINCAO - SP**

### EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 23 de Outubro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|---|---|---|
| **Nome Completo / Razão Social** | **CPF/CNPJ** | **Termo de Constatação e Intimação (ITR)** |
| AIRTON GARCIA FERREIRA (ESPÓLIO DE) | 209.770.008-00 | 6975/00009/2026 |
| AIRTON GARCIA FERREIRA (ESPÓLIO DE) | 209.770.008-00 | 6975/00010/2026 |
| AIRTON GARCIA FERREIRA (ESPÓLIO DE) | 209.770.008-00 | 6975/00011/2026 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|---|---|
| Nome: ELISABETH DE ALMEIDA FURLANETO | Matrícula: 00002053 |
| Cargo: DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / 9 | Assinatura: |

Lucimara Bizarro Bolatto
Fiscal de Tributos
Matricula nº 0648
Município de Rincão - SP
23 / 10 / 26

Data de afixação: 23/10/2026

Data de desafixação: 07/11/2026